

LEI MUNICIPAL Nº 1.628/17.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período
28/03/2017 a 28/04/2017.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.929,49, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 031/17 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2017**, no valor de R\$ 3.929,49 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), recebidos do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, do Ministério da Saúde e correspondentes rendimentos, como segue:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
14 - Saúde Preventiva	
10.301.0014.1063 - Academias de Saúde	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (8180).....R\$	3.829,49
28.846.0000.0007 - Transferências Para União/Estado	
3320.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições (8198).....R\$	<u>100,00</u>
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	3.929,49

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 4929, depositado no Banco 745, Caixa Econômica Federal, conta Academias de Saúde (Praça da Matriz), recebido do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, do Ministério da Saúde, no valor de.....R\$ 1.983,38

II - Recurso 4929, depositado no Banco 1051, Caixa Econômica Federal, conta Academias de Saúde Básica (Bairro Dois Lajeados), recebido do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, do Ministério da Saúde, no valor de.....R\$ 1.946,11

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ 3.929,49

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 28 DE MARÇO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Está cópia não substitui
a Lei Original.**

GILMAR LUIZ FIN
Assessor de Administração